O JORNAL Ano 8 nº 441 17 a 23/12/2011 Pág. 07 Editais pag. 05 A 07

Projeto de Lei nº 161/2011

Prefeitura Municipal de Bebedouro

LEI Nº 4405 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 457.121,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil cento e vinte e um reais), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 457.121,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil cento e vinte e um reais), para suplementação de verba do orçamento vigente.

Art. 2^{o} Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1^{o} , será utilizada a seguinte dotação:

 06
 Saúde

 06.01.00
 Servicos Básicos

 3.3.90.00.00 10 301 1001 - 2001
 Outras Despesas Correntes
 R\$ 457.121.00.

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes de execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 13 de dezembro de 2011.

João Batista Bianchini Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 13 de dezembro de 2011.

Ivanira A de Souza Escrituraria

"Deus seja Louvado"